



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6197 – CEP 35.324-000

**LEI N.º 614 /2017  
De 20 de Abril de 2017**

**“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”**

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com rateio ao CIDES-LESTE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas, na seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Entre Folhas	
<b>Unidade</b>	020502	Obras e Serviços Públicos	
<b>Função</b>	25	Energia	
<b>Subfunção</b>	122	Administração Geral	
<b>Programa</b>	0003	Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
<b>Atividade</b>	2.614	Manutenção do Convênio com o CIDES – LESTE	
<b>Elemento</b>	33.71.70	Rateio Part. em Consórcio Público	
<b>Fonte</b>	100	Recursos Ordinários	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso o Poder Executivo fica autorizado a utilizar como recurso a anulação parcial da dotação 18.542.0003.1.019/449061 – Fonte 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017, para inclusão da dotação orçamentária de que trata o caput 1º deste artigo.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 20 de abril de 2017.

**Ailton Silveira Dias  
Prefeito Municipal**